



SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO

**ESPIRITO SANTO**  
ALHORAFÉSSA

## RESOLUÇÃO 476/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente na Funasa, em 23 de junho de 2005.

- Considerando a Portaria nº 2.073/GM, de 28 de setembro de 2004, a Portaria nº 587, de 07 de outubro de 2004, e a Portaria nº 589, de 08 outubro de 2004, publicadas pelo Ministério da Saúde, para organizar a Rede de Atenção em Saúde Auditiva;
- Considerando a necessidade de estruturar uma Rede de Atenção em Saúde Auditiva na Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;
- Considerando a necessidade de oferecer prevenção às causas de deficiência auditiva e assim reduzir sua incidência, garantir o acesso do usuário à serviço de diagnóstico precoce e reabilitar o deficiente auditivo oferecendo-lhe mecanismos para uma eficiente inclusão social;
- Considerando a necessidade de obtenção de dados para elaboração de estudos epidemiológicos acerca da deficiência auditiva;
- Considerando a demanda acumulada para concessão de aparelhos auditivos desde outubro de 2000;
- Considerando que a deficiência auditiva pode ocorrer em qualquer fase da vida e levar a pessoa ao isolamento social;
- Considerando a necessidade de estabelecer uma Rede de Atenção em Saúde Auditiva com ações de promoção, prevenção, tratamento e encaminhamento aos serviços de referência de Média e Alta Complexidade;



SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO

**ESPIRITO SANTO**  
1988 2008  
Agora é essa

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a criação da Rede de Atenção em Saúde Auditiva no Estado do Espírito Santo nos termos das portarias do Ministério da Saúde e desta resolução.

Artigo 2º- Aprovar a composição da Rede de Atenção em Saúde Auditiva por unidades básicas de saúde, hospitais/maternidades e dois serviços de média e alta complexidade localizados no Município de Vila Velha (Universidade de Vila Velha e Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo).

Artigo 3º- Aprovar o estudo preliminar apresentado no anexo I.

Artigo 4º- Aprovar a reavaliação dos procedimentos, após 03 meses da publicação da portaria de habilitação dos serviços de média e alta complexidade, pelo Ministério da Saúde.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de junho de 2005.

**ANSELMO TOSE**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES



## ANEXO I

Estudo mensal preliminar de próteses de média e alta complexidade para implantação de serviços especializados em otorrinolaringologia.

1) Critério, capacidade potencial máxima estabelecida pela Portaria 589 de 08/10/05.

2) Próteses – Serviços de Média Complexidade.  
AASI – Aparelho Auditivo Sonoro Individual

A) 30 Aparelhos – tipo A – custo unitário = R\$1.050,00  
Sub Total = R\$31.500,00

B) 21 aparelhos – tipo B – custo unitário = R\$1.400,00  
Sub Total = 29.400,00

C) 09 aparelhos – tipo C – custo unitário = R\$2.200,00  
Sub Total = R\$19.800,00

**Total físico = 60**

Financeiro = R\$80.700,00

3) Próteses – Serviços de Alta Complexidade

A) 50 aparelhos – tipo A – custo unitário = R\$1.050,00  
Sub Total = R\$52.500,00

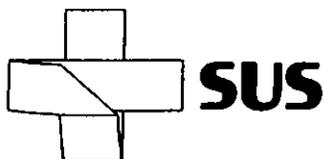
B) 35 aparelhos – tipo B – custo unitário = R\$1.400,00  
Sub Total = 49.000,00

C) 15 aparelhos – tipo C – custo unitário = R\$2.200,00  
Sub Total = 33.000,00

**Total físico = 100**

Financeiro = 134.500,00

A conclusão é de um custo total para média e alta complexidade igual a



R\$215.200,00/mês.

SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**ESPIRITO SANTO**  
AHORAVÉSSA

4) Serviços credenciados/contratualizados.

CREFES – Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo

UVV – Universidade de Vila Velha

**Total geral (2serviços).**

### FÍSICO

	MÊS	ANO
Média complexidade	120	1.440
Alta complexidade	200	2.400
Total	320	3.840

### FINANCEIRO

	MÊS	ANO
Média complexidade	161.400,00	1.936.800,00
Alta complexidade	269.000,00	3.228.000,00
Total	430.400,00	5.164.800,00

Consolidado dos estudos de acordo com ANEXO V de necessidade para 2  
Serviços de Atenção à Saúde Auditiva.

**FÍSICO**

ESPECIFICAÇÃO	MÊS	ANO
1) consultas	10.477	125.724
2) Necessidade em diagnose	684	8.208
3) Necessidade em terapias	365	4.380
4) Necessidade de		
Próteses médias	120	1.440
Próteses altas	200	2.400

- Valor arredondado (era 30,4)

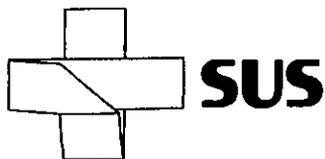
**FINANCEIRO**

ESPECIFICAÇÃO	MÊS	ANO
1) Necessidade consultas	79.101,87	949.222,44
2) Necessidade em diagnose	5.169,63	62.035,56
3) Necessidade em terapias	10.745,55	128.946,60
4) Necessidade de		
Próteses médias	161.400,00	1.936.800,00
Próteses altas	269.000,00	3.228.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>525.417,05</b>	<b>6.305.004,60</b>

- Valor da tabela referencial SIA/SUS

## Referencial Normativo.

- Port. 1101/02
- Port. 587/04
- Port. 589/05



SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO

**ESPIRITO SANTO**  
Agora é essa

**RESOLUÇÃO Nº 475/05**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93. reunida extraordinariamente no auditório do Lacen, em 17 de junho de 2005.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a qualificação de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família – Modalidade I (um) para os Municípios:

Município	Nº de Equipes de Saúde Bucal Qualificadas	Nº de Equipes para Qualificar	Teto
Nova Venécia	03	02	19
Domingos Martins	00	01	13
Afonso Cláudio	00	04	14
Pedro Canário	00	03	09
Linhares	06	04	49

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de junho de 2005.

**ANSELMO TOSE**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES